

**ILUSTRÍSSIMO (a) SENHOR (a) PREGOEIR(a) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA DE JIJOCA DE JERICOACOARA – ESTADO DO CEARÁ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032801/2022

NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, CNPJ 23.025.775-0001/17, sediada na Rua Antonio Augusto, 2459 – Joaquim Távora – Fortaleza – CE, neste ato representado por seu Representante Legal HEDEL FARID CINTRA FAYAD – Gerente Comercial e um dos sócios, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza - CE, com endereço eletrônico contatoce@nuttre.com.br, comercialce@nuttre.com.br, conforme Contrato Social em anexo, vem perante Vossa Senhoria, respeitosamente oferecer

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Movido pela empresa Gold nutri, para ao final requerer a total improcedência do recurso movido, mantendo a declaração de vencedor dessa empresa.

Nesses termos, pede deferimento.

Fortaleza, 13 de maio de 2022.

**NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA-ME
HEDEL FARID CINTRA FAYAD**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE JIJOCA DE JERICOACOARA.**

Nobre julgador,

1. DOS FATOS

Em apertada síntese, por se tratar de questionamentos exclusivamente técnicos, o nosso Nutricionista **Sr. ANDRÉ RICARDO BINDÁ DE BORBA**, inscrito no CRN6 sob o nº 3469, Especialista em Nutrição Clínica e Mestre em Saúde Coletiva, elaborou a defesa conforme se dispõe abaixo:

Item 22 – Diben 1.5 HP Easy Bag 1L

A dieta enteral Diben 1.5 HP Easy Bag 1L (marca Fresenius—Kabi), apresentada pela empresa **NUTTRE COMERCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA**, foi declarada vencedora no item 22, após a fase de lances. Porém, a empresa **GOLD NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA** apresentou recurso administrativo questionando o resultado do referido item, alegando que a dieta Diben 1.5 HP continha “**LACTOSE**” e que está acima do exigido na especificação quanto a “**OSMOLALIDADE 300 a 400 MOSM/L**”. Como apresentado na especificação do referido item:

“Item 22: DIETA POLIMÉRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PARA CONTROLE GLICÊMICO. DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1,5 KCAL/ML, HIPERPROTEICA, PROTEÍNA (17 A 25%), COM BAIXO TEOR GORDURAS SATURADAS E NO MÍNIMO 20% DO VCT EM LIPÍDEOS COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS MONOINSATURADOS. ATE 1000 MG DE SÓDIO POR 1000 KCAL E MÍNIMO DE 10G DE FIBRAS EM 1000 KCAL.

OSMOLALIDADE 300 A 400 MOSM/L. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO LIQUIDA EM EMBALAGEM DE 1000ML.”

O descritivo do referido item 22 solicita uma dieta polimérica para controle glicêmico, com densidade calórica de 1,5Kcal/mL, com proteína entre 17 a 25%, com baixo teor de gordura saturadas e rica em monoinsaturados (mínimo de 20% do VCT). Também, com baixo teor de sódio (até 1000mg por 1000Kcal), com no mínimo 10g de fibras em 1000Kcal, **osmolalidade entre 300 a 400 “mOsm/L”**. Sendo **isenta** de sacarose, **lactose** e glúten. Na apresentação líquida e em embalagem de 1000mL.

Observando a composição da dieta **Diben 1.5 HP Easy Bag 1L (Marca Fresenius-Kabi)**, verificamos que ela atende perfeitamente ao exigido no edital, por possuir as seguintes características: É uma dieta polimérica indicada para controle glicêmico e situação que exijam controle de hiperglicemia; possui uma densidade calórica de 1.5Kcal/mL; com 18,6% de proteína; baixo teor de saturados (2,4% do VCT); rica em monoinsaturados (22% do VCT); com sódio de 366,67mg por 1000Kcal; com 15,33g de fibras por 1000Kcal; e com **osmolaridade (mOsmol/L) de 450**. Quanto a lactose, Diben 1.5 HP por possuir proteína do leite de vaca (80% de Caseinato e 20% de proteína do soro do leite), apresenta em sua composição apenas **traços de lactose**, que não são capazes de provocar aumento na osmolalidade nem distúrbios gastrintestinais, como distensão abdominal e diarreia.

Quanto a **“OSMOLALIDADE”**, exigida na especificação do item 22, é importante destacar aqui que o descritivo deixa em aberto duas grandezas diferentes quando solicita: **“OSMOLALIDADE entre 300 e 400 MOSMO/L.”** Deixando dúvidas ao solicitar no seu descritivo características de concentração de partículas osmoticamente ativas **diferentes**, ao exigir **OSMOLALIDADE (mOsm/kg)** e **OSMOLARIDADE (mOsm/L) ao mesmo tempo**.

Por definição, **OSMOLALIDADE** é o número de partículas osmoticamente ativas de soluto por **QUILO** de solução. Ou seja, **OSMOLALIDADE = MOSMO/KG**. Por outro lado, **OSMOLARIDADE** é definida como o número de partículas osmoticamente ativas de soluto por **LITRO** de solução. Assim, **OSMOLARIDADE = MOSMO/L** (WAITZBERG, 2017).

Segundo Waitzberg (2017), embora as ambas acima reflitam a concentração de partículas osmoticamente ativas na solução, **para fim de comparativos de fórmulas, é necessário que se padronize as grandezas de medidas**. Isso é de extrema importância para evitarmos **erros ao classificarmos ou compararmos uma dieta**, quanto a sua osmolaridade ou osmolalidade, dependendo da grandeza utilizada. Nesse sentido, é comum padronizar os valores de **OSMOLALIDADE** nas dietas enterais e que, esses valores, de fato são maiores quando comparados com os valores de osmolaridade.

A empresa GOLD NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA alega que a dieta **Diben 1.5 HP EB 1L (marca Fresenius-kabi)** está acima dos valores estipulados pelo descritivo do edital. Porém, não atentou que o **Nutrison Advanced Dison Energy HP (marca Danone)**, não atende ao descritivo por possuir **OSMOLALIDADE de 515mOsm/kg**. Fato este que pode ser justificado pela presença de **proteína de soja parcialmente hidrolisadas** em sua fonte proteica. Hidrólise essa que exerce forte papel em elevar a osmolalidade ou osmolaridade de uma fórmula enteral.

Vários são os nutrientes que possuem impacto na capacidade em alterar a osmolalidade de uma fórmula enteral como carboidratos simples, dissacarídeos, aminoácidos, TCM ou mesmo nutrientes **hidrolisados**. Porém, não devemos considerar somente esse critério na escolha de uma fórmula. A capacidade digestiva do paciente, assim como, o posicionamento da sonda e a forma de administração da dieta devem ser avaliados (WAITZBERG, 2017).

Sabemos que o estômago tolera dietas com osmolaridade mais elevada e que o posicionamento da sonda em porções mais distais do trato gastrointestinal (intestino delgado) respondem melhor a dietas isosmolares. Assim sendo, na presença de sonda nasogástrica ou gastrostomia, esperasse melhor tolerância

de dieta com maiores osmolalidades, se comparada com a administração destas através de sondas posicionadas nas porções pós-pilóricas no duodeno ou jejuno. Entretanto, a administração lenta de dietas com maiores osmolalidades, especialmente aquelas realizadas com o auxílio de bombas de infusão, permite contornar este possível inconveniente (WAITZBERG, 2017).

Quanto a presença de **lactose** é importante pontuar que as dietas que contém, **como fonte proteicas, proteínas provenientes no leite de vaca como o caseinato e a proteína do soro do leite, trazem traços de lactose em suas composições.** Traços esses que não influenciam na osmolalidade ou osmolaridade da dieta.

Nutrison Advanced Dison Energy HP (marca Danone), dieta representada pela empresa Gold Nutri em sua proposta de preço, possui como fonte de proteína, **60% de caseinato de sódio + 40% de proteína de soja parcialmente hidrolisada. O que justifica a presença de traços de lactose em sua composição.**

Isso pode ser comprovado no documento publicado pela Anvisa, autoridade competente que é responsável pela normatização e regulamentação de dietas enterais, dentre outros produtos e atividades no país. O registro na Anvisa do **Nutrison Advanced Dison Energy HP (marca Danone)**, produto cotado pela empresa Gold Nutri, **possui LACTOSE** em sua composição. Como demonstrado no documento em anexo.

De acordo com um levantamento e classificação de dietas enterais e suplementos disponíveis no mercado brasileiro publicado no jornal da **Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral (BRASPEN) em 2018, a quantidade e fonte de proteínas nas formulações enterais corresponderam a 14% a 20% do valor energético total (VET) e as fontes mais utilizadas são proteína de soja, caseinato de cálcio e sódio e proteínas do soro do leite.**

Em relação a fonte e qualidade das proteínas, em revisões recentes (2017 – 2020) publicadas na *Nutrition in Clinical Practice* em associação com a Sociedade Americana de Nutrição Parenteral e Enteral (ASPEN) são importantes determinantes para promover anabolismo em pacientes críticos, principalmente em idosos.

Pensando nisso, a utilização de proteínas provindas do soro do leite contém todos os aminoácidos essenciais e não essenciais e **são ricas em aminoácidos de cadeia ramificada (valina, leucina e isoleucina)**, particularmente a leucina, um aminoácido chave para a síntese de proteínas, além disso, é fonte em aminoácidos contendo enxofre (cisteína e metionina) que contribuem com propriedades antioxidantes e aumentam a função imunológica. Essas características proteicas podem influenciar a recuperação do paciente e, portanto, o tempo de internação hospitalar.

Considerando essas informações, vale lembrar que, de acordo com vários órgãos internacionais, quantidades de lactose superiores ao descrito pela ANVISA são autorizadas em outros países com a alegação **“CLINICAMENTE ISENTO DE LACTOSE”**, pois entende-se que, ao utilizarmos fontes proteicas como caseinato ou proteína do soro do leite em fórmulas como as enterais, fica impossível do ponto de vista tecnológico manter níveis tão baixos e/ou próximos de “zero”. Isso porque esses ingredientes possuem um residual de nutrientes do leite, sendo um deles a lactose.

Dados da Autoridade Europeia de Segurança Alimentar (EFSA), após análise de estudos com oferta de diferentes teores de lactose em pacientes intolerantes, apontam que: “os sintomas da intolerância à lactose, foram observados, após a ingestão de 6 gramas de lactose, em alguns indivíduos apenas. **A GRANDE MAIORIA DOS INDIVÍDUOS INTOLERANTES À LACTOSE, TOLERA A INGESTÃO DIÁRIA DE ATÉ 12 GRAMAS DE LACTOSE SEM APRESENTAR SINTOMAS GASTROINTESTINAIS**”. Valores bem acima da quantidade de lactose, presente na forma de traços, no Diber 1.5 HP Easy Bag 1L (marca Fresenius-kabi).

Assim, entendemos que nenhuma empresa adiciona monossacarídeos, dissacarídeos e, muito menos, lactose na composição de suas dietas enterais. Sendo a lactose, especificamente questionada pela empresa Gold Nutri, apenas um elemento traço presente nas dietas que possuem em sua composição proteínas de origem do leite de vaca, como é o caso do Diber 1.5 HP Easy Bag 1L (marca Fresenius-kabi).

1. DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, vem requerer que seja mantida a decisão que declarou vencedora esta empresa, uma vez que atende a todos os requisitos do edital.

Termos em que, pede deferimento.

Fortaleza, 13 de maio de 2022.

HEDEL FARID
CINTRA FAYAD
05161521813
NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E
MEDICAMENTOS LTDA-ME
HEDEL FARID CINTRA FAYAD

Assinado digitalmente por HEDEL FARID CINTRA FAYAD:05161521813
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=00182099000190, OU=presencial, CN=HEDEL FARID CINTRA FAYAD:05161521813
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.13 15:42:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhe do Produto: FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	665770120
Processo	25351.550425/2013-77
Data de Publicação do Registro Inicial	21/07/2014
Vencimento do Registro	07/2024
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	DIASON, DIASON ENERGY, NUTRISON ADVANCED DIASON, NUTRISON ADVANCED DIASON 1.5, NUTRISON ADVANCED DIASON 1.5 HP, NUTRISON ADVANCED DIASON ENERGY, NUTRISON ADVANCED DIASON ENERGY HP, NUTRISON ADVANCED DIASON HE HP, SUPPORT
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	6657701200019 ATIVA	12 Meses
Forma Física	LÍQUIDA	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, METALICA, PLASTICA, VIDRO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]	
Via de Administração	ENTERAL, ORAL	
Grupo populacional	Não há restrição	
Prazo de Validade	12 Meses	

At

m



Informações de Rotulagem	<p>Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim</p> <p>Alergênico Contém: Centeio, Cevada, Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes, Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo</p>
Tabela Nutricional	<p>Ingredientes: água, maltodextrina, óleos vegetais (canaia e girassol), caseinato, isomaltulose, proteína de soja parcialmente hidrolisada, fibras alimentares (inulina, oligofrutose, goma arábica, polissacarídeos da soja, celulose, amido resistente), óleo de peixe, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, citrato trissódico, citrato de potássio, hidróxido de magnésio, carotenoides, hidróxido de potássio, hidrogênio fosfato dipotássico, cloreto de colina, L-ascorbato de sódio, lactato ferroso, acetato de 131--alfa tocoferila, sulfato de zinco, acetato de retinila, cloreto de cromo (111), gluconato de cobre, sulfato de manganês (11), D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, selenito de sódio, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, D-biotina, ácido N-pterioil-L-glutâmico, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, riboflavina, iodeto de potássio, fluoreto de sódio, molibdato de sódio, fitomenadiona, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja.</p>
Lista de Ingredientes	<p>CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO /CITRATO TRIPOTÁSSICO, CITRATO TRISSÓDICO (CITRATO SÓDICO), CLORETO DE COLINA, CLORETO DE CROMO, CLORETO DE POTÁSSIO, D-BIOTINA, FLUORETO DE SÓDIO, HIDROGÊNIO FOSFATO DIPOTÁSSICO (FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO), HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, IODETO DE POTÁSSIO, LACTATO FERROSO, MOLIBDATO DE SÓDIO, NICOTINAMIDA, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO</p>

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhe do Produto: FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	665770120
Processo	25351.550425/2013-77
Data de Publicação do Registro Inicial	21/07/2014
Vencimento do Registro	07/2024
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	DIASON, DIASON ENERGY, NUTRISON ADVANCED DIASON, NUTRISON ADVANCED DIASON 1.5, NUTRISON ADVANCED DIASON 1.5 HP, NUTRISON ADVANCED DIASON ENERGY, NUTRISON ADVANCED DIASON ENERGY HP, NUTRISON ADVANCED DIASON HE HP, SUPPORT
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
2	6657701200027 ATIVA	12 Meses
Forma Física	LÍQUIDA	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, METALICA, PLASTICA, VIDRO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]	
Via de Administração	ENTERAL	
Grupo populacional	Não há restrição	
Prazo de Validade	12 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes, Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo	

Jo

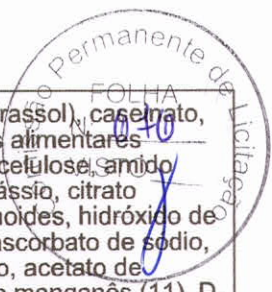


Tabela Nutricional	Ingredientes: água, maltodextrina, óleos vegetais (canaia e girassol), caseinato, isomaltulose, proteína de soja parcialmente hidrolisada, fibras alimentares (inulina, oligofrutose, goma arábica, polissacarídeos da soja, celulose, amido resistente), óleo de peixe, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, citrato trissódico, citrato de potássio, hidróxido de magnésio, carotenoides, hidróxido de potássio, hidrogênio fosfato dipotássico, cloreto de colina, L-ascorbato de sódio, lactato ferroso, acetato de 131--alfa tocoferila, sulfato de zinco, acetato de retinila, cloreto de cromo (111), gluconato de cobre, sulfato de manganês (11), D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, selenito de sódio, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, D-biotina, ácido N-pteróico-L-glutâmico, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, riboflavina, iodeto de potássio, fluoreto de sódio, molibdato de sódio, fitomenadiona, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja
Lista de Ingredientes	CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO /CITRATO TRIPOTÁSSICO, CLORETO DE COLINA, CLORETO DE CROMO, CLORETO DE POTÁSSIO, D-BIOTINA, FLUORETO DE SÓDIO, HIDROGÊNIO FOSFATO DIPOTÁSSICO (FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO), HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, IODETO DE POTÁSSIO, LACTATO FERROSO, MOLIBDATO DE SÓDIO, NICOTINAMIDA, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO

AD

AC

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhe do Produto: FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	
Nome da Empresa	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ	49.324.221/0001-04
Nome do Produto	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	620479991
Processo	25351.113647/2015-15
Data de Publicação do Registro Inicial	07/05/2018
Vencimento do Registro	05/2023
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	DIBEN 1.5 KCAL HP
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	6204799910013 ATIVA	9 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: PLASTICA	
Lugar de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]	
Via de Administração	[sem dados cadastrados]	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	9 Meses	
Informações de Rotulagem	[sem dados cadastrados]	
Tabela Nutricional	[sem dados cadastrados]	
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]	

Diben

1.5 kcal HP



Informações Gerais

(*1) Com base no perfil nutricional

Sugestões de uso*: Diabetes Mellitus tipo 1 e 2 com necessidades elevadas, tolerância à glicose alterada, hiperglicemia induzida por estresse e variabilidade glicêmica.

Descrição: Fórmula modificada para uso enteral hipercalórica e hiperproteica, com ômega-3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1500kcal e 75g de proteína em 1 litro de dieta. Contém 23g de fibras.

Instruções de uso: Siga as orientações de administração prescrita pelo seu Nutricionista ou Médico.

Conservação: Enquanto fechada armazenar em local seco e fresco. Após aberta com utilização de bomba de infusão, equipo gravitacional para sistema fechado ou extensor de seringa (bolus) pode permanecer em temperatura ambiente por até 24 horas. Caso utilize o Fracionador, o EasyBag deverá ser acondicionado em geladeira por até 24 horas após a abertura da dieta.

Embalagem Exclusiva e Diferenciada: EasyBag é desenhada para proporcionar segurança e conveniência e pode ser administrada de 4 formas diferentes. Possui uma membrana autocicatrizante que permite a conexão e desconexão sem vazamento de dieta, além de proteger contra contaminação externa.

EXCLUSIVO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PROIBIDO USO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL.

NÃO CONTÉM GLÚTEN.

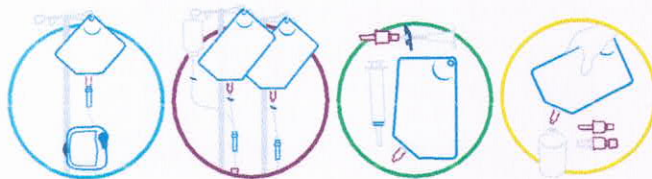
São 4 formas de administração

Bomba de Nutrição Enteral em Sistema Fechado.

Equipo Gravitacional dupla ou única via em Sistema Fechado.

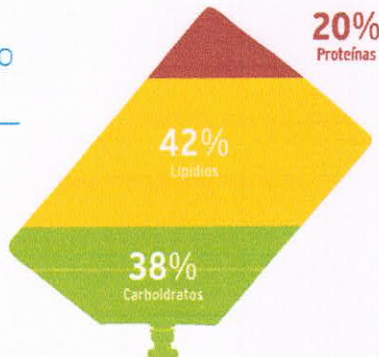
Bolus. Você retira a dieta diretamente do EasyBag usando o **Extensor** para Bolus.

Fracionado no frasco de dieta usando o **Fracionador de EasyBag.**



Distribuição Calórica

Fibras
23g/L



Energia	kcal	1500	1500
Densidade Calórica	kcal/mL	1,5	1,5
Distribuição Calórica	P / CHO / L	20% / 38% / 42%	
Proteína	g	75	75
Nitrogênio	g	12	12
Relação Caseinato: Soro do Leite		80:20	
Água	mL	79	790
Osmolalidade	mOsm/kg	560	
Osmolaridade	mOsm/L	450	
Lipídio	g	7	70
TCL**	g	5,8	58
TCM**	g	1,2	12
SFA**	g	0,62*	6,2*
MUFA*	g	3,68	36,8
PUFA*	g	1,5	15
> Ácido Linoléico	g	0,99	9,9
> Ácido α-Linolênico	g	0,17	1,7
EPA* + DHA*	g	0,23	2,3
Relação ω6/ω3		2,41	
Carboidrato	g	131	131
Fibras	g	23	23
Inulina	g	0,5	5
Fibra de Tapioca	g	1,3	13
Celulose Microcristalina	g	0,5	5
Relação Fibra Solúvel/ Insolúvel	g	78:22	

VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS

A	µg	110	1100
β-caroteno	µg	200	2000
D3	µg	2	20
E	mg	2,3	23
K1	µg	10	100
B1	mg	0,2	2
B2	mg	0,26	2,6
Niacina	mg	2,4	24
B6	mg	0,24	2,4
B12	µg	0,4	4
C	mg	12	120
Ác. Pantotênico	mg	0,7	7
Biotina	µg	7,5	75
Ác. Fólico	µg	40	400
Colina	mg	55	550

MINERAIS

Sódio (Na)	mg	55	550
Potássio (K)	mg	180	1800
Cloreto (Cl)	mg	85	850
Cálcio (Ca)	mg	155	1550
Fósforo (P)	mg	110	1100
Magnésio (Mg)	mg	30	300
Flúor (F)	mg	0,2	2
Ferro (Fe)	mg	2	20
Zinco (Zn)	mg	1,8	18
Cobre (Cu)	µg	200	2000
Manganês (Mn)	mg	0,4	4
Iodo (I)	µg	20	200
Cromo (Cr)	µg	20	200
Molibdênio (Mo)	µg	15	150
Selênio (Se)	µg	10	100

(**) TCL - Triglicérides de Cadeia Longa; TCM - Triglicérides de Cadeia Média; SFA - Ácidos Graxos Saturados; MUFA - Ácidos Graxos Monoinsaturados; PUFA - Ácidos Graxos Poli-insaturados; EPA - Ácido Eicosapentaenóico; DHA - Ácido Docosahexaenóico.

(*) Conforme RDC 21/2015, referente aos Ácidos Graxos Saturados láurico, mirístico e palmítico, o valor é 0,4g/100mL = 2,4% VCT

Reg. ANVISA | MS 6.2047.9991



FRESENIUS KABI
caring for life

Fresenius Kabi Brasil Ltda.
CNPJ: 49.324.221/0001-04
Av. Marginal Projetada, 1652
CEP: 06460-200 • Tamboré • Barueri, SP
Tel: 11 25041400 • SAC: 0800 707 3855
www.fresenius-kabi.com.br





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201701056

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: NUTTRE COMERCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2100110548

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

FORTALEZA

Local

10 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5588450 em 15/06/2021 da Empresa NUTTRE COMERCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23025775000117 e protocolo 210829214 - 08/06/2021. Autenticação: E97C9D79CCEE7EA46182F1570CA462CFE634FAA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.921-4 e o código de segurança zOOK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/082.921-4	CEE2100110548	04/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.615.218-13	HEDEL FARID CINTRA FAYAD	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

804.571.345-34	JULIANA DRATOVSKY LIMA	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

486.402.475-87	ROSANY DE ASSIS MOREIRA DOS SANTOS	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5588450 em 15/06/2021 da Empresa NUTTRE COMERCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23025775000117 e protocolo 210829214 - 08/06/2021. Autenticação: E97C9D79CCEE7EA46182F1570CA462CFE634FAA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.921-4 e o código de segurança ZBOK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

**9º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 23.025.775/0001-17 NIRE: 23201701056**



JULIANA DRATOVSKY LIMA, brasileira, solteira, maior, natural de Salvador, Estado da Bahia, nascida em 11/01/1983, contadora, inscrito no CPF sob o Nº 804.571.345-34, RG Nº 09471060-06 – SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Florianópolis nº 134, aptº 802, Barra, Salvador/Bahia, CEP: 40.140-320;

HEDEL FARID CINTRA FAYAD, brasileiro, solteiro, nascido em 27/10/1966, Empresário, portador da Carteira de identidade nº: 20081534510 – SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.615.218-13, residente e domiciliado na Rua Joaquim Torres, 820, apto. 410, Joaquim Távora, CEP: 60.135-130, no Município de Fortaleza/Ceará e

ROSANY DE ASSIS MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 04/10/1965, Empresária, portadora da Carteira de identidade nº: 0383574293 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 486.402.475-87, residente e domiciliado na Rua Euler de Pereira Cardoso, 568, casa 4F, Stella Maris, CEP: 41.600-045, no Município de Salvador/BA.

Únicos sócios da sociedade limitada **NUTTRE COMERCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA.**, estabelecida no endereço Rua Antônio Augusto, nº 2459, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza - CE, CEP 60110-533, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC – sob o NIRE 23201701056, com registro em 10/08/2015, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.025.775/0001-17, resolvem de comum acordo fazer as seguintes alterações em seu contrato social

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula 1ª – Fica extinta a filial localizada Rua Joaquim Torres, nº 654, bairro Joaquim Távora, Fortaleza-Ceará, Cep 60135-130 inscrita no CNPJ 23.025.775/0002-06.

Cláusula 2ª – Em decorrência das modificações ora efetuadas, resolvem os sócios CONSOLIDAR o contrato social que passará a reger-se conforme cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JULIANA DRATOVSKY LIMA, brasileira, solteira, maior, natural de Salvador, Estado da Bahia, nascida em 11/01/1983, contadora, inscrito no CPF sob o Nº 804.571.345-34, RG Nº 09471060-06 – SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Florianópolis nº 134, aptº 802, Barra, Salvador/Bahia, CEP: 40.140-320;

HEDEL FARID CINTRA FAYAD, brasileiro, solteiro, nascido em 27/10/1966, Empresário, portador da Carteira de identidade nº: 20081534510 – SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.615.218-13, residente e domiciliado na Rua Joaquim Torres, 820, apto. 410, Joaquim Távora, CEP: 60.135-130, no Município de Fortaleza/Ceará e

ROSANY DE ASSIS MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 04/10/1965, Empresária, portadora da Carteira de identidade nº: 0383574293 – SSP/BA e inscrito no



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5588450 em 15/06/2021 da Empresa NUTTRE COMERCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA , CNPJ 23025775000117 e protocolo 210829214 - 08/06/2021. Autenticação: E97C9D79CCEE7EA46182F1570CA462CFE634FAA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.921-4 e o código de segurança zOOK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral. pág. 3/10

**9º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 23.025.775/0001-17 NIRE: 23201701056**



CPF/MF sob o nº 486.402.475-87, residente e domiciliado na Rua Euler de Pereira Cardoso, 568, casa 4F, Stella Maris, CEP: 41.600-045, no Município de Salvador/BA.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **NUTTRE COMERCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA** com sede no endereço Rua Antônio Augusto, nº 2459, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza - CE, CEP 60110-533,

Parágrafo primeiro - Por decisão dos sócios a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 2ª - A sociedade tem como atividade principal o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e atividades secundárias a distribuição de medicamentos de uso humano que contenham substâncias sujeitas a controle especial, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários, comércio varejista de produtos alimentícios, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, aluguel de equipamentos científicos, médicos, hospitalares, sem operador, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos, eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação, representação comercial e agentes de comércio de medicamentos, cosméticos e perfumaria e representação comercial de e agentes de comércio de instrumentos e materiais odontomédico-hospitalar.

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 06 de agosto de 2015 e durará por prazo indeterminado.

Cláusula 4ª - O capital social é de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, totalmente integralizado, dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas com valor unitário de 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
JULIANA DRATOVSKY LIMA	59,00	177.000	177.000,00
HEDEL FARID CINTRA FAYAD	12,00	36.000	36.000,00
ROSANY DE ASSIS MOREIRA DOS SANTOS	29,00	87.000	87.000,00
TOTAL	100,00	300.000	300.000,00

Cláusula 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5588450 em 15/06/2021 da Empresa NUTTRE COMERCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA , CNPJ 23025775000117 e protocolo 210829214 - 08/06/2021. Autenticação: E97C9D79CCEE7EA46182F1570CA462CFE634FAA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.921-4 e o código de segurança zOOK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral. pág. 4/10

9º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 23.025.775/0001-17 NIRE: 23201701056



Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade cabe a sócia, **JULIANA DRATOVSKY LIMA**, podendo representar a empresa em juízo ou extrajudicialmente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 10ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentes pertinentes.

Cláusula 11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 12ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª - Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula 14ª - Os assuntos que não estiverem regulados neste instrumento e os que não estiverem contidos dentro das atribuições dos sócios gerentes, serão objeto de deliberações dos quotistas, por maioria de capital. As deliberações que importarem em alteração deste contrato deverão constar necessariamente de um aditivo, assinado pelos quotistas.



**9º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 23.025.775/0001-17 NIRE: 23201701056**



Cláusula 15ª - Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento particular em única via.

Fortaleza-Ceará, 04 de junho de 2021.

JULIANA DRATOVSKY LIMA
Sócia Administradora

HEDEL FARID CINTRA FAYAD
Sócio

ROSANY DE ASSIS MOREIRA DOS SANTOS
Sócia



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5588450 em 15/06/2021 da Empresa NUTTRE COMERCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA , CNPJ 23025775000117 e protocolo 210629214 - 06/06/2021. Autenticação: E97C9D79CCEE7EA46162F1570CA462CFE634FAA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.921-4 e o código de segurança zOOK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/082.921-4	CEE2100110548	04/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
051.615.218-13	HEDEL FARID CINTRA FAYAD	10/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

804.571.345-34	JULIANA DRATOVSKY LIMA	10/06/2021
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

486.402.475-87	ROSANY DE ASSIS MOREIRA DOS SANTOS	10/06/2021
----------------	------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5588450 em 15/06/2021 da Empresa NUTTRE COMERCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23025775000117 e protocolo 210829214 - 08/06/2021. Autenticação: E97C9D79CCEE7EA46182F1570CA462CFE634FAA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.921-4 e o código de segurança Z00K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 7/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NUTTRE COMERCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ 23.025.775/0001-17 e protocolado sob o número 21/082.921-4 em 08/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5588450, em 15/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Rafaella Nogueira Braz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.571.345-34	JULIANA DRATOVSKY LIMA	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
051.615.218-13	HEDEL FARID CINTRA FAYAD	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
486.402.475-87	ROSANY DE ASSIS MOREIRA DOS SANTOS	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.571.345-34	JULIANA DRATOVSKY LIMA	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
051.615.218-13	HEDEL FARID CINTRA FAYAD	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
486.402.475-87	ROSANY DE ASSIS MOREIRA DOS SANTOS	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/06/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/082.921-4.



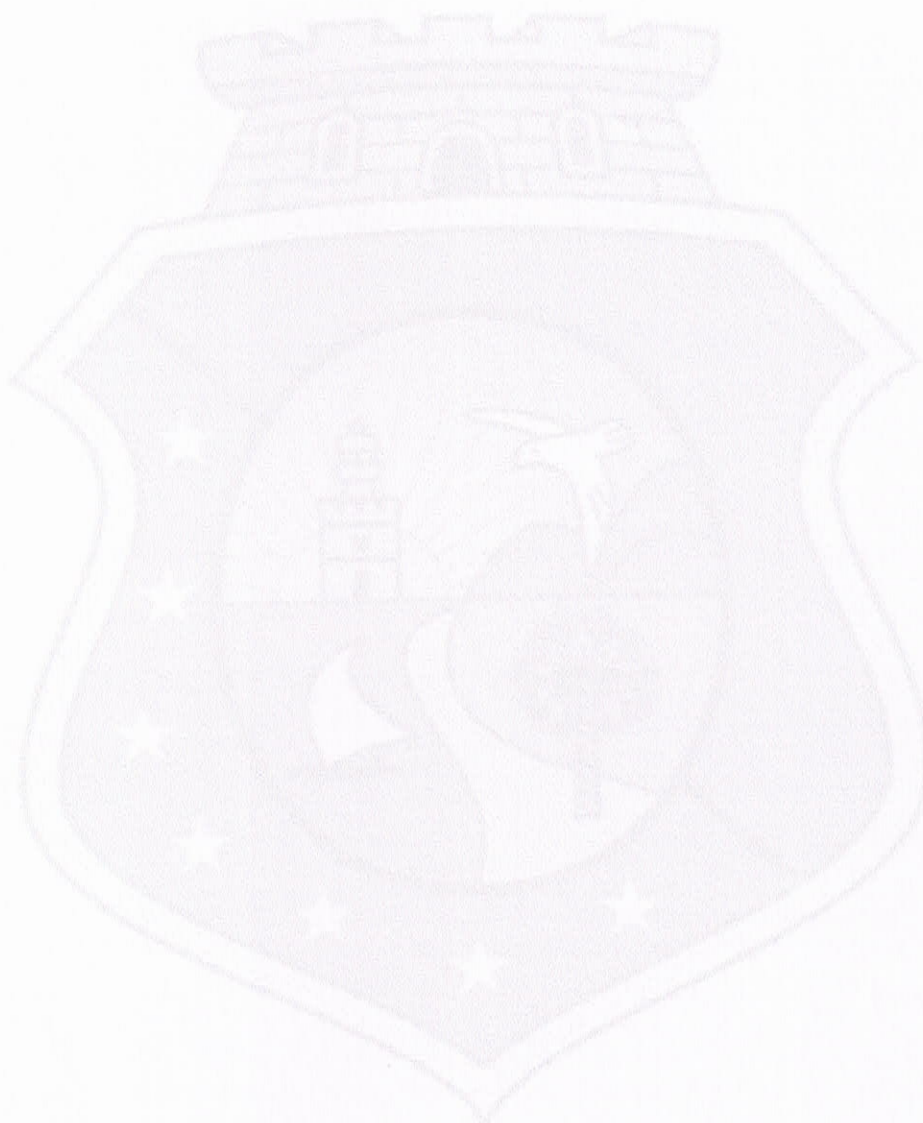


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Ana Rafaella Nogueira Braz, Servidor(a) Público(a), em 15/06/2021, às 15:31.



Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/082.921-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 15 de junho de 2021



Comissão Permanente de Licitação
 FOLHA
 N: 059
 VISTO

GQW 03
 AUTENTICAÇÃO
 N. LJ 059215

03 MAR. 2021
 Diego Oliveira Sales
 Exerceente Autorizado

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 09.471.060-06
 DATA DE EMISSÃO: 24-01-2018

RE: 09.471.060-06
 RONE: JULIANA DRATOVSKY LIMA
 PLACIO: JOSÉ VALTER BRITO LIMA
 EVY DRATOVSKY LIMA
 INTERDIÇÃO: SALVADOR BA
 DATA DE EMISSÃO: 11-01-1983
 END: C.CAS. CM SALVADOR BA DS
 VITÓRIA LV 00029 FL 300 RT 0010271
 CEP: 804.571.345-34
 Assinatura: *Juliana de Oliveira Sales*

ESTABO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL NÃO PLÁSTICA

REPÚBLICA F
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

Juliana Dratovsky Lima



Handwritten marks

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polgar Direito




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008153451 - 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/2012

NOME HEDEL FARID CINTRA FAYAD
FILIAÇÃO FARID FAYAD
MARILISA CINTRA FAYAD

NATURALIDADE SÃO PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 27/10/1966

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: MESSEJANA TERMO: 31468 FOLHA: 132
LIVRO: B-59 FORTALEZA - CE
CPF 051.615.218-13

1 VIA ASSINATURA DO DIRETOR P.: 1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Comissão de Licitação

FOLHA N: 090

VISTO

Autentico para os devidos efeitos a presente copia reprografica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé em test. da verdade.

28 JAN 2021

Rafaelly Gomes Ferreira
Escritor Autorizada

THYB 03 AUTENTICAÇÃO N. II 225127

Av. Des. Moreira Nº 1000-A Fortaleza Ceará CEP 60170-001 Telefone: 3466-7777

Autentico para os devidos efeitos a presente copia reprografica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé em test. da verdade.

28 JAN 2021

Rafaelly Gomes Ferreira
Escritor Autorizada

THYB 03 AUTENTICAÇÃO N. II 225128

Av. Des. Moreira Nº 1000-A Fortaleza Ceará CEP 60170-001 Telefone: 3466-7777

Je

Ⓜ

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

SAIBAM todos quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (**30/12/2021**), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, a este Notariado, sito na Av. Desembargador Moreira, nº 1000-A, Aldeota, compareceu perante mim - INGRIDD DE SOUZA ROCHA ARRUDA - escrevente deste 8º Tabelionato Aguiar, como **OUTORGANTE - NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.775/0001-17, com sede à Rua Antônio Augusto, nº 2459, Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, neste ato representada por sua sócia administradora, JULIANA DRATOVSKY LIMA, nascida em 11/01/1983, brasileira, divorciada, contadora, Cédula de Identidade 09.471.060-06/SSP-BA, emitida em 24/01/2018, CPF/MF 804.571.345-34, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, nº 134, ap. 802, Barra, na cidade de Salvador-Bahia, com endereço eletrônico: j_vsky@yahoo.com.br, reconhecida como a própria por mim escrevente, conforme os documentos apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela representante da Outorgante, me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seus procuradores, ora denominados **OUTORGADOS - HEDEL FARID CINTRA FAYAD**, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade 2008153451-0/SSPDS-CE, CPF/MF 051.615.218-13, residente e domiciliado na Rua Antonio Forte, nº 140, ap. 403, Luciano Cavalcante, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, **HUGO EMANUEL DE MACEDO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, Cédula de Identidade 2007187392-88/SSP-CE, CPF/MF 053.240.003-88, residente e domiciliado na Rua Walter de Castro, nº 295, ap. 07, Cidade dos funcionários, nesta cidade de Fortaleza-Ceará e **DIEGO SAM DIAS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, diretor administrativo, Cédula de Identidade 1327588579/SSP-BA, CPF/MF 059.401.465-46, residente e domiciliado na Rua Sargento Aloísio Sales, nº 180, ap. 302, São Judas Tadeu, na cidade de Jequié-Bahia, ao qual conferem **em conjunto ou isoladamente** os seguintes **PODERES**: representar a Outorgante nas licitações públicas, em qualquer modalidade, seja concorrência, tomada de preços, convite, concurso ou leilão, junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais, autarquias, hospitais da rede pública e empresas de economia mista, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, protestos, apresentar recursos administrativos, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções e resgatá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; ofertar lances em pregões; requerer e assinar todos e quaisquer documentos, requerimentos, petições, orçamentos, propostas, contratos de fornecimento, declarações e formulários;



impetrar recurso, apresentar impugnação de edital, assinar atas, termos, contrato; transigir ou desistir, enfim, praticar todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento deste mandato. **Este Instrumento de procuração tem validade até o dia 31 (trinta) de dezembro de 2022.** E, assim o disse e me pediu que fosse lavrado este instrumento que lhe sendo lido, aceita e assina, perante mim, escrevente autorizada. **DECLARAÇÃO** - O(A) (s) OUTORGANTE(S) declara(m) que se responsabiliza(m) pela exatidão da qualificação e identificação do(a) (s) OUTORGADO(a) (s), bem como pelos dados fornecidos relacionados ao objeto e teor deste mandato. **VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.** Emolumentos R\$ 39,63, Fermoju R\$ 4,63, FAADep R\$ 1,98, Selo R\$ 6,50, FRMP R\$ 1,98, Total R\$ 54,72. Conforme Portaria 2749/2015 TJ-CE, Leis Estaduais 14.826/10 e 15.249/12 e Provimento 14/2018 CGJCe. Eu, INGRIDD DE SOUZA ROCHA ARRUDA, escrevente autorizada(o) a digitei, lavrei e assinei. MNE

Assinado digitalmente por:
 INGRIDD DE SOUZA ROCHA ARRUDA
 CPF: 032.775.953-40
 Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
 Data: 30/12/2021 14:59:55 -03:00

Assinado digitalmente por:
 JULIANA DRATOVSKY LIMA
 CPF: 804.571.345-34
 Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
 Data: 30/12/2021 12:47:50 -03:00



 Selo Tipo 1 COPIA_FOTOGRAFIA_SELO1 Nº: AA094186-E3U9 SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE <small>Consulte a validade do Selo Digital em: www.digital.jus.br/notarial</small>	 <small>Consulte a validade do Selo Digital em: www.digital.jus.br/notarial</small>	 Selo Tipo 6 SELD-6 Nº: AAK898061-M7Q9 SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE <small>Consulte a validade do Selo Digital em: www.digital.jus.br/notarial</small>	 <small>Consulte a validade do Selo Digital em: www.digital.jus.br/notarial</small>
CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES			
Nº do Atendimento:		100072	
Total Emolumentos:		R\$ 39,63	
Total FERMOJU:		R\$ 4,63	
Total Selos:		R\$ 6,50	
Total FAADep:		R\$ 1,98	
Total FRMMP:		R\$ 1,98	
Valor Total:		R\$ 54,72	
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado			
Bem/Negócio 1: R\$ 0,00			
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos evolidos			
Códigos: 2003 / 5023			





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MDXF2-322LR-DFEYF-ZNGY9

Matrícula Notarial Eletrônica: 020677.2021.12.30.00000742-76

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JULIANA DRATOVSKY LIMA (CPF 804.571.345-34) em 30/12/2021 12:47
- ✓ INGRID DE SOUZA ROCHA ARRUDA (CPF 032.775.953-40) em 30/12/2021 14:59

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/MDXF2-322LR-DFEYF-ZNGY9>

fe

fe

Comissão Permanente de Licitação
 FOLHA N: 094
 VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSTITUCIONAIS DE 1934, 1937, 1946, 1964, 1988
 TO PARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

ROSALIA DE ASSIS MOREIRA DOS SANTOS

181574293 SOB BA

DE 486.402.475-87 DATA DOCP/EMISSÃO 04/10/1965

ESTADO: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
 ROSALIA MOREIRA DOS SANTOS

PROFISSÃO: [] AGE: [] CAT: []

Nº REGISTRO: 06595794163 VALIDADE: 03/02/2021 Nº HABILITACAO: 06/04/2016

OBSERVAÇÕES

Rosalia de Assis Moreira dos Santos

LOCAL: SALVADOR, BA DATA EMISSÃO: 09/05/2017

Lúcio Gomes Barros Pereira
 Lúcio Gomes Barros Pereira
 Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR: 18897446665
 BA509161387

BAHIA

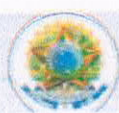
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1474803478

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1474803478

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 65231108202217217583-1
 Data: 11/08/2020 15:49:56
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI42683-E8MF;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Be
 Bet. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanli
 Titular



Be

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICAL CENTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICAL CENTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/08/2020 16:13:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDICAL CENTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

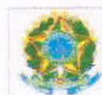
¹**Código de Autenticação Digital:** 65231108202217217583-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c5504e0226bcd92bf1ef01d16de77182cd8ccffec0e6c47126656d49be5753d215b266ee341724b14bbda77509871b4d19b37a2c399deace9082d464930022



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.209-2,
de 24 de agosto de 2001.

